



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 011, de 30 de abril de 2019**

### **APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO PERÍODO LETIVO DE 2019**

O Diretor geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil, torna público o presente Edital, para concessão de Apoio à Participação em Eventos.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da Assistência Estudantil do *Campus Restinga*.

#### **1. DA FINALIDADE**

Este Edital destina-se a subsidiar estudantes regulares em despesas relacionadas à sua participação em eventos fora do município de Porto Alegre/RS, durante o período letivo de 2019.

#### **2. DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Este Edital distribuirá no período letivo de 2019 **20** diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para auxiliar nas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão.

Cada estudante poderá receber no máximo até o número de diárias correspondente ao número de dias do evento do qual participará. E cada estudante poderá solicitar apenas um evento por semestre.

#### **3. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

Para candidatar-se a este subsídio, o estudante devem atender às seguintes condições cumulativamente:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Apresentar frequência global de 75%, considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição;
- III. Atender as condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- IV. Comprovar a inscrição em evento de pesquisa, ensino ou extensão, com apresentação de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

#### 4. DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se neste Edital, o estudante deverá apresentar a documentação descrita no item 5 deste Edital, devendo a mesma estar completa, devidamente preenchida, legível e assinada pelo estudante, e, se for o caso, por seu responsável.

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do estudante, tendo como destinatário a Coordenação de Assistência Estudantil.

A conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e inscrições incompletas serão indeferidas automaticamente.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Dentro do envelope entregue pelo estudante devem constar:

- I. Anexo A - Termo de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos
- II. Anexo B - Termo de Ciência e Autorização para a solicitação de Apoio à Participação em Eventos, para estudantes com menos de 18 anos;
- III. Fotocópia de RG e CPF;
- IV. Fotocópia de RG e CPF de responsável que preencheu Anexo B, para estudantes com menos de 18 anos;
- V. Fotocópia de Cartão Bancário em nome e CPF do estudante;
- VI. Fotocópia da Inscrição do Evento e do Resumo do Trabalho a ser apresentado;
- VII. Fotocópia da Programação do Evento.

#### 6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições	02 de maio à 10 de maio
Resultado das inscrições	15 de maio
Período para Recursos	16 de maio
Resultado após Recursos	17 de maio
Pagamento	Até o 15º dia útil de junho

#### 7. DO PAGAMENTO

Este apoio será depositado em **conta corrente, poupança ou conta fácil**, obrigatoriamente em nome e CPF da/o estudante. Não serão aceitas contas salário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição neste Edital, sob pena de não receber este apoio.

## **8. DAS CONDICIONALIDADES DOS BENEFÍCIOS**

### **8.1. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO**

Constituem condições para o recebimento do apoio à participação em eventos definido por este Edital pelos estudantes:

- I. Atender aos critérios definidos no item 3 deste Edital;
- II. Ter a solicitação do apoio à participação em eventos deferida;
- III. Apresentar frequência global de 75% considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até a data de realização do evento;
- IV. Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

### **8.2. CONDIÇÕES PARA O CANCELAMENTO OU RESSARCIMENTO AO ERÁRIOO**

O apoio à participação em evento poderá ser cancelado, ou, poderá haver a necessidade de ressarcimento ao erário pelo estudante, quando:

- I. O estudante não atender a qualquer tempo, às solicitações da Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos;
- II. Forem verificadas omissões de informações nos documentos apresentados pelo estudante no momento da solicitação do apoio;
- III. O estudante trancar ou abandonar o curso durante o período de vigência do benefício;
- IV. O estudante deixar de participar no evento para o qual solicitou o apoio;
- V. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

## **9. DOS RECURSOS**

É assegurado ao estudante o direito de interpor Recurso no caso do indeferimento de sua inscrição para este Edital.

No período de Recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação obrigatória para inscrição.

Para apresentar Recurso o estudante deve utilizar o Anexo C - Formulário de Recurso para contestação de resultado de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS através de repasse do Ministério da Educação, de origem orçamentária referente ao Ptrres 108855 de Ações Universais.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus Restinga*.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo Telefone institucional (51) 3247 8400 ramal 206 ou pelo e-mail [assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br).

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor Geral  
Portaria 317/fev 2016  
Campus Restinga/IFRS

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Restinga.